

LEI Nº 3457, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dá nova alteração ao inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2683, de 10 de junho de 2015, que denominou a Avenida São Jerônimo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o traçado da **Avenida São Jerônimo**, denominada no inciso IV, da Lei Municipal nº 2683, de 10 de junho de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

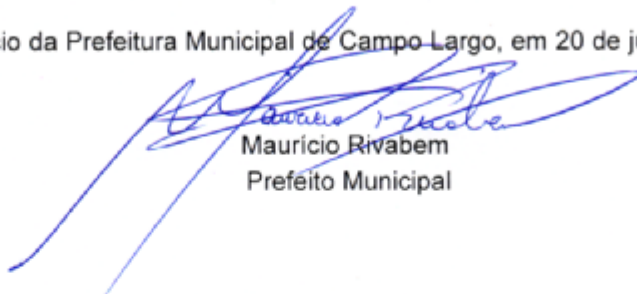
"Art. 1º ...

(...)

IV - Avenida São Jerônimo que inicia no ponto com coordenadas UTM (E:660583.17 N=7182352.95 – SAD 69) e finda no ponto com coordenadas UTM (E:660522.75 N=7182799.74-SAD 69)". (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão Oficial do Município, revogando-se o inciso IV, da Lei Municipal nº 2683, de 10 de Junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de junho de 2022.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal